

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2015**

**EDITAL Nº 004/2015 – PASSOS**

CANDIDATO: CAMILA BORGES LOPES DE SOUZA

VAGA: 8

DECISÃO: INDEFERIDO

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A avaliação realizada pela Banca Examinadora no que se refere à habilitação, experiência de magistério e à produção de artigo em periódico, totalizou 10pts, o que confere com a expectativa da candidata na argumentação apresentada em seu recurso.

No que diz respeito aos demais itens, a contra argumentação da candidata difere da pontuação que lhe foi atribuída pela Banca Examinadora pelas razões a seguir expostas:

1. A experiência de gestão incluída no Quadro de Pontuação refere-se à gestão acadêmica, o que não é o caso em foco. A atuação a que se refere a candidata deu-se junto à Coordenação de Atenção Primária à Saúde da Prefeitura Municipal de Passos, onde, entre as atividades realizadas encontra-se a Presidência do Comitê de Prevenção de óbito materno. Essa atuação, assim como a atuação como enfermeira no Centro Vida Saudável da Santa Casa de Passos e a Palestra sobre Hanseníase foram pontuadas como *Outras atividades que demonstrem experiências científicas, técnicas e artísticas*, totalizando 6pts.
2. A experiência como Analista Universitário e como Enfermeira da Santa Casa de Misericórdia de Passos foram pontuadas como trabalho técnico, perfazendo o total de 3pts, no item *Experiência Profissional*.
3. Os demais certificados apresentados referem-se à participação em eventos, alguns na condição de estagiária de graduação e duas declarações foram emitidas em papel sem timbre e sem carimbo e não estão assinadas. Conforme nota de rodapé do Quadro de Pontuação: “Não serão pontuadas as experiências discentes (como orientando, monitores, estagiários).”

Pelos motivos expostos, a pontuação atribuída pela Banca Examinadora à candidata fica mantida.